



PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO ENTRE AS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

GABINETE
DO
REITOR

Programa de Intercâmbio Acadêmico que entre si celebram as universidades públicas do Estado de São Paulo com o objetivo de estabelecer normas para o reconhecimento de atividades acadêmicas.

A Universidade de São Paulo, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Jacques Marcovitch, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, 109, Cidade Universitária, São Paulo – SP, adiante denominada USP, a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, representada por seu Reitor Prof. Dr. Antônio Manoel S. Silva, autarquia estadual, com sede à Alameda Santos, 647 – Cerqueira César – São Paulo – SP, e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, representada por seu Reitor Prof. Dr. Hermano Tavares, autarquia estadual, Cidade Universitária Zeferino Vaz – Distrito de Barão Geraldo – Campinas – SP, considerando a necessidade de aprofundar o intercâmbio entre as instituições, na área de graduação, estabelecem entre si o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - As Universidades Estaduais Paulistas (USP, UNESP e UNICAMP) aceitarão mutuamente créditos decorrentes de disciplinas cursadas em programas de graduação.

Cláusula Segunda - Cada Universidade receberá alunos das demais na medida de sua disponibilidade de vagas nas disciplinas em que houver solicitação de matrículas.

Cláusula Terceira - As três Universidades, por intermédio dos respectivos Conselhos de Cursos de Graduação ou órgão equivalente, disponibilizarão as informações necessárias para o cumprimento do presente Programa de Intercâmbio Acadêmico.

Cláusula Quarta - As despesas para a realização do programa de estudos de intercâmbio ocorrerão por conta do aluno, sem qualquer ônus para as Instituições.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2000.


Antônio Mandel S. Silva
Reitor da UNESP


Hermano Tavares
Reitor da UNICAMP


Jacques Marcovitch
Reitor da USP